

Câmara Municipal de Marapanim



Camionada: Lei n.º 1.884/2020 - 18/03/2020

Estado do Pará
Palácio Nagibe de Oliveira Mamede
Marapanim-Pará

Autos de
Projeto de Lei n.º 024/2019
Autor: Poder Executivo
Comenta: Dispõe sobre autorização para doação de
um terreno desta municipalidade para a Gra. Ana
Célia Caluf Lameira

AUTUAÇÃO

Aos *12* de *Dezembro* de *2019*, atuo o *Of. n.º 12019*,
a justificativa, o projeto, anexos impressos em
cinco folhas

do que para constar, eu _____
Secretário da Câmara Municipal de Marapanim, lavrei este termo.

Presidente

Av. Benjamim Constant, s/nº - CEP 68.760-000 - CNPJ nº 04.554.119/0001-67
Marapanim - Pará
Fone: (91) 3723-1414



Ofício nº: 120/2019 – SEMAD/PMM

Marapanim, 28 de novembro de 2019.

Ao
Exmº Sr.
EDNILSON DE OLIVEIRA CHAVES
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Marapanim
NESTA

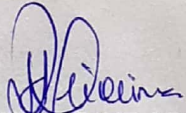
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 037/2019.

Senhor Presidente,

Com meus habituais cumprimentos, dirijo-me a V.Exciª e aos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº 037/2019**, de **Doação de Terreno**, para a Senhora, **ANA CELIA CALUF LAMEIRA**, pertencente a esta municipalidade.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, dispensando os interstícios da Lei, dado a urgência que o caso requer, conforme preceitua o Art. 58, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


ROSIANE NEVES TRINDADE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº: 120/2019 GAB PREF

Câmara Municipal de Marapanim
RECEBIDO

Data: 12 / 12 / 19



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2019

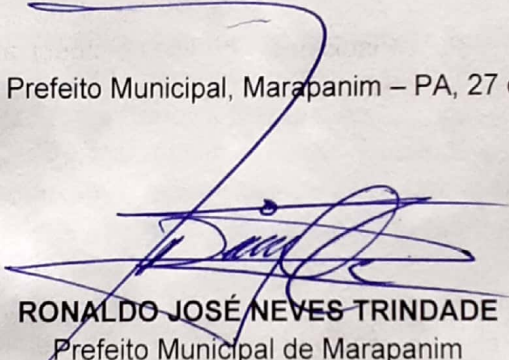
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Exmos. Srs. Vereadores

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei, que trata de **DOAÇÃO**, deste Executivo Municipal à Senhora **ANA CÉLIA CALUF LAMEIRA**, de um terreno de propriedade do Município.

O encaminhamento do Projeto a essa Casa de Leis, para fins de apreciação e aprovação, deve-se ao fato de que a área do terreno em questão ultrapassa a metragem prevista em Lei Municipal, de alçada desta Prefeitura.

E assim sendo, remetemos a matéria à consideração desse Poder Legislativo, solicitamos a devida aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Marapanim – PA, 27 de novembro de 2019.



RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037/2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA A SRA. ANA CÉLIA CALUF LAMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

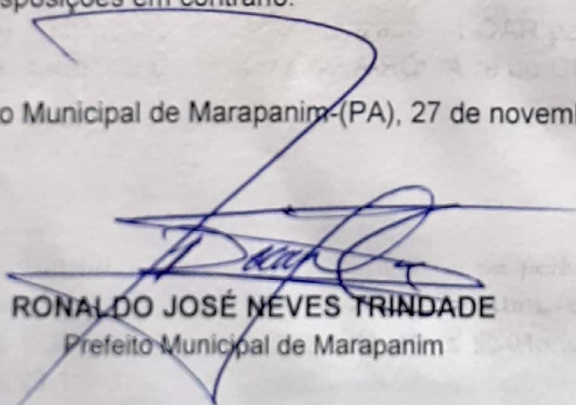
A Câmara Municipal de Marapanim aprovou e eu, RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE, Prefeito Municipal de Marapanim, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a **DOAR** para a **SRA. ANA CÉLIA CALUF LAMEIRA**, portadora do RG Nº 1614844 4VIA-PC/PA. e do CPF/MF Nº 235.655.192-15, um terreno pertencente à Municipalidade, medindo 20m00 (Vinte metros) de largura na linha frontal por 62m40 (Sessenta e dois metros e quarenta centímetros) da frente aos fundos em ambas as laterais, com 19m30 (Dezenove metros e trinta centímetros) na linha dos fundos, terreno este que fica localizado na Rodovia Marapanim-Marudá, Nº 192, Bairro Cafezal, Distrito de Marudanópolis, Município de Marapanim – Pará, limitando-se pela frente com a já citada Rodovia Marapanim-Marudá, pela lateral direita com um terreno coletado em nome da Empresa Claro S/A, pela lateral esquerda e fundos com terras da Municipalidade. Cujo terreno mede em sua totalidade **1.226,16m²**.

ART.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim-(PA), 27 de novembro de 2019.


RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE

Prefeito Municipal de Marapanim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARAPANIM

Rua Diniz Botelho Nº 1722 - Fone 723-1119

Antônio Canuto Monteiro

Oficial

CERTIDÃO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

Antônio Canuto Monteiro, Oficial do registro de Imóveis, Títulos e Documentos e demais cargos anexos da Comarca de Marapanim, Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

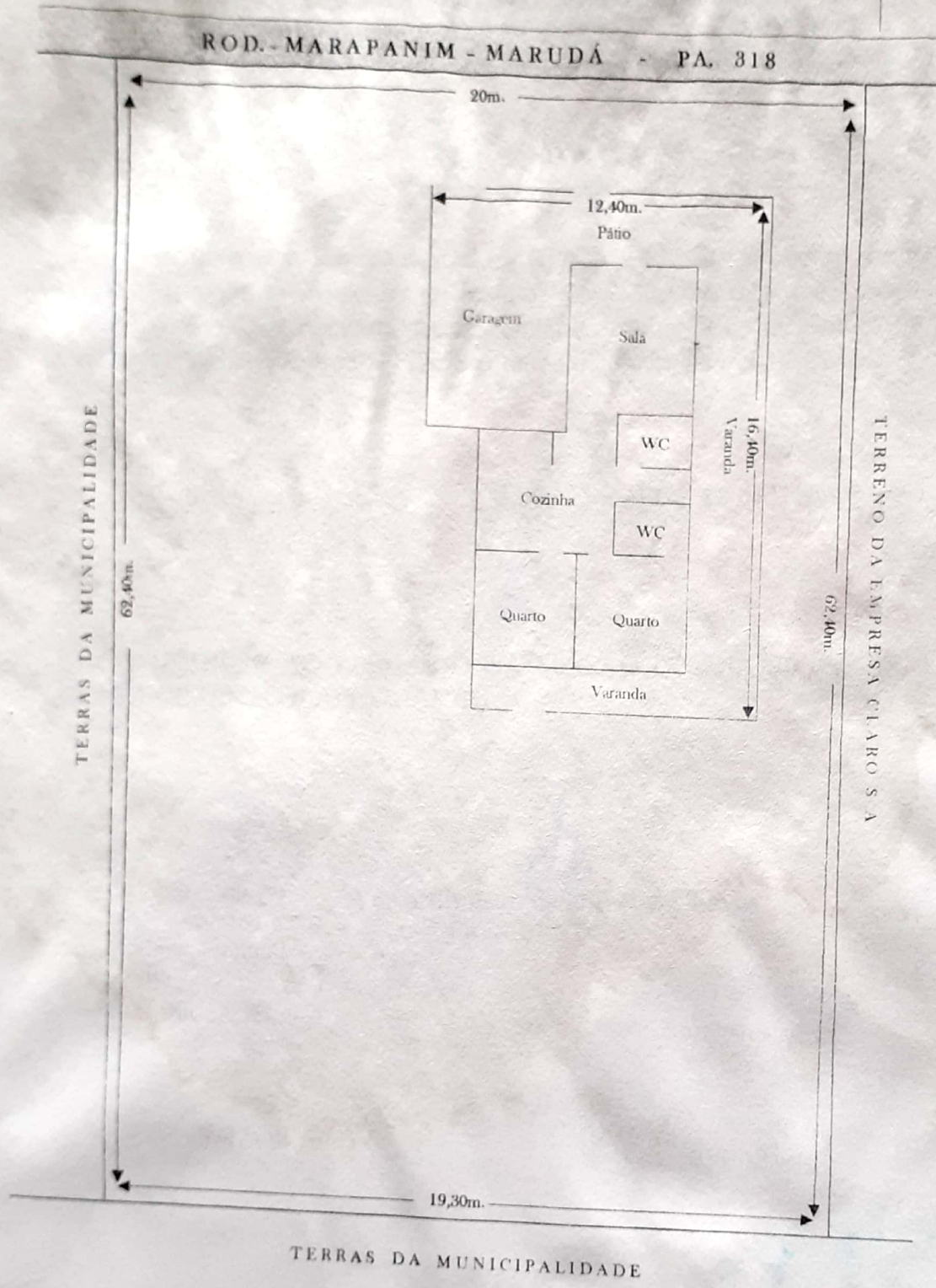
CERTIFICO para bem da verdade e fins de direito que * pesquisando os livros, papéis e demais documentos existentes no arquivo deste Cartório de Único Ofício, encontrei registrado no Livro nº 2-4(2-E) Fls. 89 sob o nº 1.633, em 28 de setembro de 1985 o Loteamento PARK VENUS MORADA MARUDÁ, localizado na Rodovia Marapanim-Marudá, na povoação de Marudápolis, município de Marapanim, de propriedade da firma Comercial " Mendes & Melo Representação Ltda, contendo 7 quadras, contendo 141 lotes. Certifico mais que a firma proprietária na época está estabelecida na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 261, em Belém do Pará.

O referido é verdade e dou fé.

Marapanim, 10 de julho de 1997

MARUDÁ

CROQUI



PROPRIETÁRIA: Nazaré Faro
 END.: Rod. Marapanim - Marudá, PA. 318, s/nº
 ÁREA DO TERRENO: 20m. x 19,30m. x 62,40 x 2 = 1.226,16m²
 ÁREA CONSTRUÍDA: 12,40m. x 16,40 = 203,36m²

Roberto Lopes de Souza
 40, 08 Fiscalização
 Cópia 06/11/13



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº. 037/2019-PMM, “Dispõe sobre autorização para Doação de um terreno desta municipalidade para a Sra. Ana Célia Caluf Lameira”, do Poder Executivo, deu entrada nesta Secretaria, no dia 12 de Dezembro de 2019, sendo registrado no Livro 01, Fls. 58 e tomou o número 024/2019-CMM.

Marapanim - Pará, 12 de Dezembro de 2019.

ENCAMINHE-SE AO PLENÁRIO NA SESSÃO DO DIA 20/12/2019, PARA CONHECIMENTO E APRECIÇÃO.


Ver. Edinilson de Oliveira Chaves
PRESIDENTE

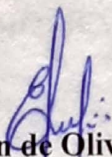


ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67


CERTIDÃO

Certifico que este Projeto de Lei nº. 024/2019, que “Dispõe sobre autorização para Doação de um terreno desta municipalidade para a Sra. Ana Célia Caluf Lameira”, de autoria do Poder Executivo, foi lido na Sessão Ordinária do dia 20 de Dezembro de 2019 e nada foi requerido.

Marapanim, 20 de Dezembro de 2019.


Ver. Edinilson de Oliveira Chaves
Presidente

Encaminho para a 1ª Comissão “Justiça, Legislação e Redação Final”. Para emitir parecer sobre a matéria suscitada.

Recebido na 1ª Comissão em 27 / 12 /2019.
Presidente: Vereador **Paulo Sullivan Gama** 
Designo o Exmº Sr. **Paulo Sérgio Melo**, para Relator.
Ciente: _____



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 - CNPJ nº 04.554.119/0001-67

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE
LEI Nº. 024/2019, DE AUTORIA
DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
QUE VERSA SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA
DOAÇÃO DE UM TERRENO
PARA A SENHORA ANA
CÉLIA CALUF LAMEIRA.

RELATOR: PAULO SÉRGIO NEVES DE MELO.

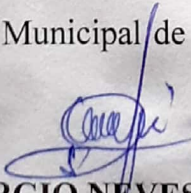
O presente Projeto de Lei de nº. 024/2.019, versa sobre Autorização para Doação de um terreno pertencente ao Município de Marapanim, para a Senhora **Ana Célia Caluf Lameira**, munícipe residente na Rodovia Marapanim-Marudá, nº. 192, Bairro Cafezal, Distrito de Marudanópolis, Município de Marapanim-PA.

A apreciação deste Legislativo, no caso em tela, é de salutar relevância, uma vez que a dimensão do terreno, 20m00 (Vinte metros) de largura na linha frontal por 62m40 (Sessenta e dois metros e quarenta centímetros) da frente aos fundos, em ambas as laterais, com 19m30 (dezenove metros e trinta centímetros na linha dos fundos totalizando 1.226,16m²; impede a Municipalidade de efetuar a doação diretamente, ou seja: Sem anuência deste Parlamento.

É imperioso ressaltar, que no imóvel já existe uma construção de propriedade das pretendentes da doação, que visa apenas regularizar junto à Municipalidade.

Assim considerando que a iniciativa tem amparo legal, estando observada à legislação pertinente, acolho o presente Projeto de Lei, votando pela sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marapanim, 12 de fevereiro de 2020.


PAULO SÉRGIO NEVES DE MELO
RELATOR

APROVADO
Por unanimidade
06/03/2020
Presidente
Secretário



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE

Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

CONCLUSÃO:



A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, reunida nesta data, concorda UNANIMEMENTE com o parecer do ilustre relator, sugerindo ao Plenário a APROVAÇÃO do Projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marapanim, aos 12 de Fevereiro de 2020.


VER. PAULO SULLIVAN ARAUJO DA GAMA ALVES
PRESIDENTE


VER. PAULO SÉRGIO NEVES DE MELO
RELATOR

VER. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES
MEMBRO

APROVADO
Por unanimidade
06/03/2020

Presidência

1º Secretário



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE

Rua Benjamim Constant, snº - CEP. 68.760-000 - CNPJ nº 04.554.119/0001-67

OFÍCIO Nº. 058/20 - CMM

Marapanim, 12 de Março de 2020.

AO
Exmº. Sr.
RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim
Nesta:

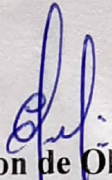
Prezado Prefeito

Sirvo-me do presente para comunicar a V. Exa, que na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Marapanim, ocorrida no dia 06/03/2020, o Plenário aprovou por Unanimidade, o Projeto de Lei Municipal número 037/2019, de autoria do Poder Executivo (cópia em anexo), que tomou o número 024/2020-CMM, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA A SRA. ANA CÉLIA CALUF LAMEIRA, e dá outras providências.

O Projeto foi aprovado tal qual foi redigido, ficando desta forma dispensada a Redação Final.

No aguardo da comunicação da Sanção, bem como do número atribuído a Lei, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Ver. Edinilson de Oliveira Chaves
Presidente - CMM.





Ofício nº: 052/2020 – SEMAD/PMM

Marapanim-PA, 03 de agosto de 2020.

Ao
Exmº Sr.
EDINILSON DE OLIVEIRA CHAVES
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Marapanim
NESTA

ASSUNTO: ENCAMINHA LEI Nº 1.884/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Presidente,

Com meus habituais cumprimentos, dirijo-me a V. Exª e aos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar a **LEI MUNICIPAL Nº 1.884/2020**, de **Doação de Terreno**, para a Senhora **ANA CÉLIA CALUF LAMEIRA**, pertencente a esta municipalidade.

Atenciosamente,

ROSIANE NEVES TRINDADE DE OLIVEIRASecretária Municipal de Administração
Decreto nº: 120/2019 GAB PREF

Câmara Municipal de Marapanim
RECEBIDO
Data: 05/08/2020



LEI MUNICIPAL Nº 1.834, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA O SR. ANA CÉLIA CALUF LAMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

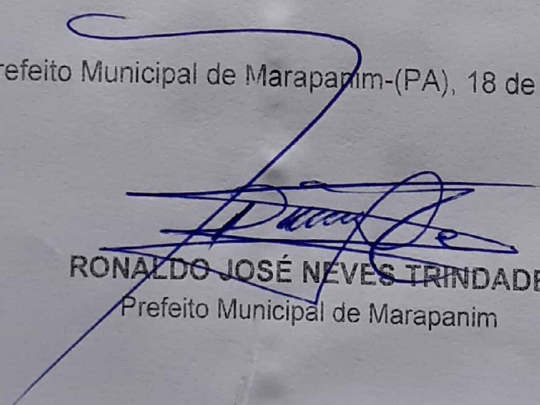
A Câmara Municipal de Marapanim, aprovou e eu, **RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Marapanim, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a **DOAR** para a **SRA. ANA CÉLIA CALUF LAMEIRA**, portadora do RG Nº 1614844 4VIA-PC/PA. e do CPF/MF Nº 235.655.192-15, um terreno pertencente à Municipalidade, medindo 20m00 (Vinte metros) de largura na linha frontal por 62m40 (Sessenta e dois metros e quarenta centímetros) da frente aos fundos em ambas as laterais, com 19m30 (Dezenove metros e trinta centímetros) na linha dos fundos, terreno este que fica localizado na Rodovia Marapanim-Marudá, Nº 192, Bairro Cafezal, Distrito de Marudanópolis, Município de Marapanim – Pará, limitando-se pela frente com a já citada Rodovia Marapanim-Marudá, pela lateral direita com um terreno coletado em nome da Empresa Claro S/A, pela lateral esquerda e fundos com terras da Municipalidade. Cujo terreno mede em sua totalidade **1.226,16m²**.

ART.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim-(PA), 18 de março de 2020.


RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim